



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Tatihany Jorranny Soares Lopes Marinho
MATRÍCULA/PORTARIA	308/2025

1. OBJETIVO

1.1. Este setor administrativo, em cumprimento aos dispositivos constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, vem apresentar o Estudo Técnico Preliminar que tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de medidas administrativas visando a contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipangaçu/RN.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Ipangaçu se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

2.2. Até a presente data, não existe um Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta gestão. A atual administração assumiu suas funções em janeiro de 2025, e, em razão disso, o planejamento referente às contratações para o ano em curso ainda não foi formalizado.

2.3. Considerando a ausência de um plano específico e a necessidade urgente de realizar a contratação para atender às Secretaria Municipal de Saúde, torna-se imprescindível a adoção de medidas para formalizar a referida contratação, ainda que fora do plano de contratações anual, dada a relevância e urgência do objeto da mesma.

2.4. Ressaltamos que, em um contexto de transição de gestão, a criação e implementação do Plano de Contratações será uma das prioridades, com o objetivo de organizar e planejar as contratações de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

2.5. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

2.6. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

2.7. Por fim, cumpre assinalar que, até o momento, não há planos estratégicos estabelecidos ou outros instrumentos de planejamento. Todavia, é evidenciado que a referida contratação está inteiramente vinculada aos objetivos institucionais e administrativos dessa Unidade Administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ipangaçu/RN identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos destinados ao abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. Essa necessidade decorre da importância de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Os materiais odontológicos são essenciais para o desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e curativas realizadas pelas equipes de saúde bucal, compondo insumos indispensáveis aos procedimentos clínicos de rotina, bem como às ações de promoção da saúde e prevenção de agravos. A disponibilidade adequada desses itens assegura condições de trabalho seguras aos profissionais e o atendimento digno e eficiente aos usuários, contribuindo para a redução de agravos bucais e melhoria da qualidade de vida da população.

3.3. A ausência de materiais odontológicos impacta diretamente na execução dos serviços, podendo ocasionar a suspensão de consultas e procedimentos, o aumento da demanda por



atendimentos emergenciais e a sobrecarga em outras unidades de referência, comprometendo a integralidade e a resolutividade do cuidado ofertado. Portanto, a contratação proposta é medida necessária e urgente para manter o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos da rede municipal, garantindo o cumprimento dos princípios da universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde.

3.4. Ademais, a aquisição visa atender a uma demanda contínua e permanente, considerando que os materiais de consumo odontológico possuem natureza essencial e reposição constante, uma vez que são utilizados de forma rotineira nos atendimentos clínicos. A presente contratação, portanto, busca assegurar o abastecimento ininterrupto das unidades, prevenindo desabastecimentos e promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e dos serviços de saúde bucal oferecidos à população de Ipangaçu/RN.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1. O objeto será executado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência.

4.3. O objeto possui natureza **CONTINUADA**, de acordo com o **inciso XV** do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e da Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade subordinação direta.

4.5. A contratada deverá ter, no mínimo, um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas ao objeto.

4.6. A contratação não pode empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.7. A contratada não deverá possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

4.8. A contratada não deverá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9. A contratada deve estar regular em consulta aos seguintes cadastros:

4.9.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).

4.9.3. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.9.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.9.5. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.9.6. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.10. A contratada deverá fornecer aos seus profissionais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.11. Práticas de Sustentabilidade:

4.11.1. Caberá a contratada executar o objeto em estrita conformidade com os requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no que couber.

4.11.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/10, que estabelece a



Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.11.3. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

4.11.4. É obrigação da contratada realizar de forma responsável e adequada o descarte de todos os materiais e equipamentos que forem utilizados na execução do objeto.

4.12. Dos demais Requisitos Legais:

4.12.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos;

4.12.2. Decreto Municipal nº 19/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.12.3. Legislação e instruções normativas do Corpo de Bombeiros local;

4.12.4. Demais legislações das esferas municipais, estaduais e federais e normas pertinentes ao tema.

4.13. Dos Requisitos Complementares:

4.13.1. Da exigência de amostra

4.13.2. Da garantia, manutenção e assistência técnica:

4.13.2.1. Em razão das características do objeto ora contratado, que consiste em fornecimento de materiais odontológicos destinados ao abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município se faz necessária a exigência de garantia técnica, serviços de manutenção ou assistência técnica continuada, uma vez que sua natureza é de entrega imediata e com efeitos plenamente consumados no ato da execução contratual.

4.13.2.3. Caso, excepcionalmente, ocorra alguma inconsistência ou desconformidade na entrega do objeto, o contratado se compromete a proceder à substituição ou correção no prazo máximo de **5 dias úteis**, conforme previsto nos termos da legislação aplicável e das cláusulas de recebimento do contrato.

4.13.3. Da subcontratação:

4.13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. A execução do objeto se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ipangaçu/RN. O objetivo é garantir condições adequadas para a execução dos atendimentos odontológicos, assegurando o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal, a manutenção da qualidade dos procedimentos e a continuidade das ações assistenciais e preventivas ofertadas à população.

5.1.2. O ciclo de vida do objeto envolve todas as fases relacionadas ao planejamento, aquisição, uso, controle e descarte dos materiais, observando critérios de eficiência, sustentabilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

5.2. Escopo da Solução

5.2.1. O escopo da solução compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos de consumo contínuo, destinados ao abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ipangaçu/RN, garantindo o suporte necessário às atividades clínicas, preventivas e educativas desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

5.2.2. A contratação abrangerá o fornecimento integral dos insumos odontológicos listados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Todos os produtos deverão estar devidamente registrados na ANVISA e atender às normas de qualidade, segurança e desempenho exigidas pelos órgãos reguladores.

5.3. Etapas do Ciclo de Vida do Objeto



5.3.1. Planejamento e Aquisição: Envolve o levantamento da necessidade junto às equipes odontológicas das UBS, a definição das especificações técnicas dos materiais, a pesquisa de preços, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, culminando na realização do processo licitatório para contratação da empresa fornecedora.

5.3.2. Implementação e Início da Execução: Após a formalização do contrato, ocorre o início do fornecimento dos materiais odontológicos conforme cronograma e especificações definidas, observando-se critérios de qualidade, validade, transporte, acondicionamento e entrega. Essa fase garante o abastecimento inicial das unidades e a adequação logística para distribuição dos produtos.

5.3.3. Operação e Manutenção: Corresponde ao uso efetivo dos materiais nas atividades assistenciais, preventivas e educativas, com controle sistemático de estoque, consumo e validade. A Secretaria Municipal de Saúde atuará na gestão de insumos, assegurando o uso racional e o reabastecimento contínuo para que não ocorram interrupções nos atendimentos odontológicos.

5.3.4. Monitoramento e Avaliação de Desempenho: Nessa etapa, será realizada a fiscalização da execução contratual, com acompanhamento dos prazos, da qualidade dos produtos e da conformidade com as exigências técnicas. Serão elaborados relatórios de desempenho e controle, permitindo ajustes necessários para o alcance da eficiência e da economicidade.

5.3.5. Encerramento e Desmobilização: Ao término do contrato, será feita a avaliação final da execução, incluindo o desempenho da empresa contratada, a satisfação das unidades atendidas e o impacto da aquisição na melhoria dos serviços. Também é verificada a destinação final adequada dos materiais e resíduos odontológicos, conforme normas da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo sustentabilidade e conformidade ambiental.

5.4 Integração entre os Elementos da Solução

5.4.1. A solução proposta apresenta caráter integrado e interdependente, abrangendo todas as etapas necessárias para assegurar o funcionamento pleno e contínuo dos serviços de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ipangaçu/RN. A integração entre os elementos da solução se dá por meio da coordenação entre os processos de planejamento, aquisição, logística, utilização e controle, garantindo que cada fase do ciclo de vida do objeto contribua de forma articulada para a eficiência global da contratação, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1. A quantidade do presente estudo foi estimada em função do porte das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipangaçu/RN e a demanda média de atendimentos odontológicos, estimam-se os seguintes quantitativos para execução a aquisição de material odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipangaçu/RN, durante a vigência do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	100,000	PACOTE
2	GLUTARALDEIDO 2%, 5 LITROS Especificação: galão	50,000	UNIDADE
3	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA Especificação: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML	200,000	FRASCO
4	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	200,000	GALÃO
5	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10/ 100ML	50,000	FRASCO
6	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30G CX. C/100	500,000	CAIXA



7	AGULHA ODONTOLÓGICO EXTRA-CURTA 30 G CX. C/ 100	100,000	CAIXA
8	AGULHA ODONTOLÓGICO LONGA 27 G CX. C/ 100	100,000	CAIXA
9	ÁLCOOL 70% CX. C/ 12	300,000	CAIXA
10	ÁLCOOL 96% CX. C/12	300,000	CAIXA
11	ALGINATO TIPO II	50,000	PACOTE
12	ARCO DE YANG ENDONTONTIA	10,000	UNIDADE
13	CURATIVO ALVEOLAR QUE CONTÉM PROPOLIS E IODOFORMIO EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM Especificação : COM 2 UNIDADES DE 3G+ 3 BICOS APLICADORES	40,000	UNIDADE
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% A 30MG/ML COM FELIPRSSINA Especificação : 0,03 U.L./ML CX. C/50 TUBETES	200,000	CAIXA
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% 30MG/ML COM HEMITRATO Especificação : DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/50 TUBETES 1,8ML	500,000	CAIXA
16	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% A 20MG/ML COM HEMITRATO Especificação : DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/ 50 TUBETES 1,8ML	1000,000	CAIXA
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100MG/ML USO ADULTO E PEDIATRICO Especificação : FRASCO 50ML	300,000	FRASCO
18	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD A 20MG/ML COM EPINEFRINA Especificação : A 0,01 MG/ML CX. C/50 TUBETSE	200,000	CAIXA
19	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO Especificação : A 30MG/ML CARPULE A 3% C/50 TUBETES	200,000	CAIXA
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12G C/2%DE BENZOCAÍNA	100,000	FRASCO
21	APLICADORES DESCARTAVEIS Especificação : odontologico para resina, frasco com 100	500,000	UNIDADE
22	BABADOR DESCARTÁVEL C/100 UNIDADE	800,000	PACOTE
23	BICARBONATO DE SÓDIO (P/JATO DE BICARBONATO) Especificação: odontológico extra fino 200g	50,000	PACOTE
24	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 10 CM/100M	300,000	UNIDADE
25	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 15 CM/100M	300,000	UNIDADE
26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20 CM/100M	300,000	UNIDADE
27	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 30 CM/100M	300,000	UNIDADE
28	BROCA 1011 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
29	BROCA 1012 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
30	BROCA 1013 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
31	BROCA 1014 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
32	BROCA 1014 GL (HASTE LONGA)	300,000	UNIDADE
33	BROCA 1016 DIAMANTADA	200,000	UNIDADE
34	BROCA 1016 HL Especificação : diamantada	200,000	UNIDADE
35	BROCA 1042 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE



36	BROCA 3118 FF DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
37	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	200,000	UNIDADE
38	BROCA ENDO Z	100,000	UNIDADE
39	BROCA GATES Nº1	20,000	UNIDADE
40	BROCA GATES Nº2	20,000	UNIDADE
41	BROCA GATES Nº3	20,000	UNIDADE
42	BROCA GATES Nº4	20,000	UNIDADE
43	BROCA KG 701 P/ CIRURGIA	100,000	UNIDADE
44	BROCA KG 702 P/ CIRURGIA	100,000	UNIDADE
45	BROCA KG 703 P/ CIRURGIA	80,000	UNIDADE
46	BROCA ZEKRIA	100,000	UNIDADE
47	BROCA LARGO N.1	20,000	UNIDADE
48	BROCA LARGO N.2	20,000	UNIDADE
49	BROCA LARGO N.3	20,000	UNIDADE
50	BROCA MAX CUT	20,000	UNIDADE
51	BROCA MINI CUT	20,000	UNIDADE
52	BROCA 3195 FF DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
53	BROCA 4072 DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
54	BROCA 3195F DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
55	BROCA 1190 DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
56	BROQUEIROS 60 FUROS	100,000	UNIDADE
57	KIT PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO Especificação : pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	40,000	JOGO
58	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	40,000	JOGO
59	CIMENTO ENDODÔNTICO COM PMCC PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Especificação : radiopaca Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.	10,000	KIT
60	CIMENTO ENDODÔNTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA Especificação : Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina	10,000	KIT
61	CARTÃO PARA RAIOS X Especificação : para 2 furos. Pct. com 100 unidades	60,000	UNIDADE
62	CERA DE ARTICULAÇÃO 225G	20,000	CAIXA
63	CERA Nº 7 225G	20,000	CAIXA
64	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Especificação : EM CONJUNTO COM CONE DE GUTA PERCHA, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM RESINA EPÓXI BISFENOL. KIT C/ FRASCO DE PÓ C/8G E 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G. (SEALER 26)	50,000	KIT
65	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO DE LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ Especificação : + 15ML DE LÍQUIDO.	50,000	KIT



66	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES Especificação : DENTÁRIAS C/ 20G	100,000	FRASCO
67	CLOREXIDINA LIQUIDA A 2% Especificação : Com 100 ml, uso Tópico	50,000	LITRO
68	COLETOR PLÁSTICO PARA BIÓPSIA	50,000	UNIDADE
69	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT C/ 500 Especificação : 7,5x7,5cm	1000,000	PACOTE
70	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA A 37% PCT C/ 3 UNIDADE	300,000	PACOTE
71	CONE ACESSÓRIO PROTAPER SORTIDO	30,000	KIT
72	DESSENSIBILIZANTE SERINGA Especificação: a 2%	30,000	FRASCO
73	E.D.T.A Especificação: 10 ml	30,000	FRASCO
74	ESCOVA DE ROBSON	1500,000	UNIDADE
75	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	50,000	UNIDADE
76	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	50,000	UNIDADE
77	ESPATULA SEMPLES Nº 24	50,000	UNIDADE
78	ESPATULA SIMPLES Nº 36	50,000	UNIDADE
79	ESPELHO BUCAL N.5	500,000	UNIDADE
80	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNIDADE	100,000	CAIXA
81	ESTOJO 18X04X03CM	20,000	UNIDADE
82	ESTOJO 20X10X05CM	20,000	UNIDADE
83	ESTOJO 26X12X06CM	20,000	UNIDADE
84	EUCALIPTOL	20,000	FRASCO
85	EUGENOL Especificação: FRASCO	20,000	UNIDADE
86	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO C/150	200,000	CAIXA
87	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3.0 NYLON CX.C/24 UND	200,000	CAIXA
88	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3.0 SEDA PRETA CX.C/24 UND	200,000	CAIXA
89	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 NYLON CX.C/24 UND	300,000	CAIXA
90	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 SEDA CX.C/24 UND	100,000	CAIXA
91	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº5.0 NYLON CX.C/24 UND	200,000	CAIXA
92	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3-0 CX 36 UND	200,000	CAIXA
93	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 4-0 CX 36 UND	200,000	CAIXA
94	FIO DENTAL 500MTS	150,000	UNIDADE
95	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Especificação: com marcador de temperatura.	100,000	UNIDADE
96	FIXADOR PARA RAIOS-X FRC C/475 ML	80,000	FRASCO
97	FLÚOR GEL 200ML	300,000	FRASCO
98	FLÚOR PARA BOCHECHO C/ APLICADOR 200ML	300,000	FRASCO
99	FORMOCRESOL 10ML Especificação: FRASCO	50,000	UNIDADE
100	GESSO COMUM C/ 01KG	10,000	PACOTE



101	GESSO ESPECIAL C/01KG	10,000	PACOTE
102	GESSO PEDRA C/01KG	20,000	PACOTE
103	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% FRASCO Especificação: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL 2L C/ APLICADOR	50,000	UNIDADE
104	GORRO COM ELÁSTICO PCT C/100	400,000	PACOTE
105	GUTA PERCHA 1ªSERIE 15/40 CX. C/100	20,000	CAIXA
106	GUTA PERCHA 2ª SERIE 45/80 CX. C/100	20,000	CAIXA
107	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CX. C/100	20,000	CAIXA
108	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX. C/100	20,000	CAIXA
109	GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF CX.C/100	20,000	CAIXA
110	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF CX. C/100	20,000	CAIXA
111	GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA PLIMA ROTATÓRIO CX. C/60 UND.F1,F2,F3.	20,000	CAIXA
112	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Especificação: Sistema pasta a pasta. Embalagem kit com base 13g + catalisador 11g.	100,000	KIT
113	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA.	50,000	PACOTE
114	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO E LIQUIDO	250,000	KIT
115	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO E LIQUIDO	250,000	KIT
116	IONOMÊRO DE VIDRO Especificação: fotoativado pronto para uso, Seringa 5g.	100,000	UNIDADE
117	ISOLANTE P/ ACRÍLICO 1000ML	10,000	PACOTE
118	KIT DE BROCAS FINA E EXTRAFINA 7 PONTAS	6,000	UNIDADE
119	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO COMPLETO DESCARTÁVEL	200,000	KIT
120	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 40 31MM C/6 UND	20,000	KIT
121	KIT DE LIMA K-FILE K10 25MM C/6 UNID	20,000	KIT
122	KIT DE LIMA PROTAPER UNIVERSAL START LIMA ROTATÓRIA Especificação: blister c/ 6 unidades, tam. sx, s1, s2, f1, f2, f3.fabricado itrastitânio (acionado a motor)	30,000	KIT
123	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 11, CX C/ 100	10,000	CAIXA
124	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 12, CX C/ 100	50,000	CAIXA
125	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 15, CX C/ 100	50,000	CAIXA
126	LENÇOL DE BORRACHA C/ 24 UNIDADES	50,000	CAIXA
127	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 25MM	20,000	KIT
128	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 25MM C/6 UND	20,000	KIT
129	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 31MM	20,000	KIT
130	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6	20,000	KIT
131	LIMA HESDSTROEN Nº 45/80 KIT. C/ 6	20,000	KIT
132	LIMA K-FILE ESPECIAL 10/6 21MM	20,000	KIT
133	LIMA K 15/40 KIT COM 6 21MM	20,000	KIT
134	LIMA K 15/40 KIT COM 6 25MM	30,000	KIT
135	LIMA K 15/40 KIT COM 6 31MM	20,000	UNIDADE
136	LIMA K 45/80 KIT COM 6 25MM	20,000	KIT
137	LIMA K FILE ESPECIAL 15 25MM	10,000	KIT



138	LIMA PARA OSSO SELDIN 12	20,000	UNIDADE
139	LÍQUIDO ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML PARA RESINA ACRILICA	10,000	FRASCO
140	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 450 GR	10,000	FRASCO
141	LÍQUIDO DE MILTON 1000 ML	30,000	FRASCO
142	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 100	100,000	CAIXA
143	LIXA FINA DE AÇO PCT C/ 12	150,000	PACOTE
144	LIXA GROSSA DE AÇO PCT C/ 12	150,000	PACOTE
145	LUVA ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO TAM 7,5	600,000	PAR
146	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100	300,000	CAIXA
147	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100	1000,000	CAIXA
148	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100	1000,000	CAIXA
149	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	1000,000	CAIXA
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN, TRIPLA, C/ CLIP NASAL E ELASTICO	800,000	CAIXA
151	MATRIZ DE AÇO FINA 5MM	100,000	UNIDADE
152	MATRIZ DE AÇO MÉDIA 7MM	100,000	UNIDADE
153	MOLDEIRA DESCARTPAVEL C/ 50 UNIDADES Especificação: SORTIDAS	50,000	PACOTE
154	ÓLEO DE LARANJA 100ML	10,000	FRASCO
155	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 200 ML	100,000	FRASCO
156	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML	100,000	FRASCO
157	OTOSPORIN	50,000	FRASCO
158	OXIDO DE ZINCO 50 G	20,000	FRASCO
159	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CX	20,000	CAIXA
160	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CX	20,000	CAIXA
161	PAPEL CARBONO CONTACTO C/ 12 UND	200,000	CAIXA
162	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML	40,000	FRASCO
163	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA	10,000	KIT
164	PASTA PROFILÁTICA 90 G	200,000	TUBO
165	PEDRA POME PÓ 100 G	100,000	QUILO
166	POLVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO	50,000	UNIDADE
167	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO	80,000	UNIDADE
168	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUPRA	80,000	UNIDADE
169	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUB SUPRA	150,000	UNIDADE
170	POTE DAPPEN	10,000	UNIDADE
171	PULPOSAN LÍQUIDO C/ 10 G	50,000	FRASCO
172	PULPOSAN PÓ C/ 50 G	50,000	FRASCO
173	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	10,000	FRASCO
174	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	200,000	UNIDADE



175	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
176	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
177	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação : PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
178	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: Para esmalte micro-hibrida a base de microglass	200,000	UNIDADE
179	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	200,000	UNIDADE
180	REVELADOR DE PLACAS 500 ML	30,000	FRASCO
181	REVELADOR PARA RAIOS-X C/ 475 ML	100,000	FRASCO
182	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UNIDADES	1000,000	PACOTE
183	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTO ATIVADA SERINGA	100,000	KIT
184	SOLDA CLORADA 1000 ML	30,000	FRASCO
185	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVÉL Especificação: para sangue com 40 unidades	100,000	PACOTE
186	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL-PCT C/ 20 UND	100,000	PACOTE
187	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES	1500,000	PACOTE
188	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	1000,000	PACOTE
189	TRICRESOL-10 ML	50,000	FRASCO
190	VASELINA SÓLIDA 90GR	50,000	UNIDADE
191	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	50,000	UNIDADE
192	AFASTADOR FARABEU	50,000	UNIDADE
193	AGULHA HIPODERMICA 25X07 C/ 100 UN	50,000	CAIXA
194	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	300,000	UNIDADE
195	ALAVANCA BANDEIRA	50,000	KIT
196	ALAVANCA RETA SELDIN	50,000	UNIDADE
197	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	50,000	UNIDADE
199	BANDEJA INOX 22X09X1,5	100,000	UNIDADE
200	BANDEJA INOX 22X17 CM	100,000	UNIDADE
201	CABO DE BISTURI Nº 3	60,000	UNIDADE
202	CABO P/ ESPELHO	250,000	UNIDADE
203	CAIXA METÁLICA GRANDE	10,000	UNIDADE
204	CAIXA METÁLICA MÉDIA	10,000	UNIDADE
205	CAIXA METÁLICA PEQUENA	10,000	UNIDADE
207	COLGADURA	60,000	UNIDADE
208	COLHER DE DENTINA Nº 5	100,000	UNIDADE
209	COMPACTADOR MCPPADEM Nº 45	10,000	UNIDADE
211	CONDENSADOR ENDODÔNTICO	10,000	UNIDADE



212	CUBA REDONDA INOX 340ML	20,000	UNIDADE
213	CURETA ALVEOLAR	50,000	UNIDADE
214	CURETA DENTINÁRIA Nº 20 (ESCAVADOR DE DENTINA)	50,000	UNIDADE
215	CURETA DENTINÁRIA Nº 19 OITAVA	50,000	UNIDADE
216	CURETAS GRACEY 5/6	10,000	UNIDADE
217	CURETAS GRACEY 7/8	10,000	UNIDADE
218	CURETAS GRACEY 11/12	10,000	UNIDADE
219	CURETAS GRACEY 13/14	10,000	UNIDADE
220	CURETAS MC CALL 13/14	10,000	UNIDADE
221	CURETAS MC CALL 17/18	10,000	UNIDADE
222	CURETAS DE LUCAS 86	20,000	UNIDADE
223	DESCOLADOR MOLT 9	10,000	UNIDADE
224	ESPAÇADOR DIGITAL Especificação: CX C/ 6 UNIDADES	15,000	CAIXA
225	ESPAÇADORES	15,000	KIT
226	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	50,000	UNIDADE
227	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	50,000	UNIDADE
228	ESPÁTULA PARA GESSO (PRÓTESE)	20,000	UNIDADE
229	FÓRCEPS ADULTO 01	20,000	UNIDADE
230	FÓRCEPS ADULTO 150	20,000	UNIDADE
231	FÓRCEPS ADULTO 151	20,000	UNIDADE
232	FÓRCEPS ADULTO 16	20,000	UNIDADE
233	FÓRCEPS ADULTO 17	20,000	UNIDADE
234	FÓRCEPS ADULTO 18 L	20,000	UNIDADE
235	FÓRCEPS ADULTO 18 R	20,000	UNIDADE
236	FORCEPS 69	20,000	UNIDADE
237	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	20,000	UNIDADE
238	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27	20,000	UNIDADE
239	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	20,000	UNIDADE
240	FÓRCEPS INFANTIL Nº 68	20,000	UNIDADE
242	GRAMPO Nº 00	10,000	UNIDADE
243	GRAMPO Nº 14	10,000	UNIDADE
244	GRAMPO Nº 200	10,000	UNIDADE
245	GRAMPO Nº 204	10,000	UNIDADE
246	GRAMPO Nº 206	10,000	UNIDADE
247	GRAMPO Nº 209	10,000	UNIDADE
248	GRAMPO Nº 212	10,000	UNIDADE
249	GRAMPO Nº 26	10,000	UNIDADE



250	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, REFRIGERAÇÃO Especificação : com refrigeração, conexão caneta: borden 2 furos, composição: 1 caneta contra ângulo, 1 caneta reta, 1 micro motor, 1 saca broca, 1 spray triplo para refrigeração, 1 turbina, pinça com mola para prender a broca, quantidade peça: 7 pc, velocidade maxima micro motor: 400000 rpm, material caneta: alumínio ou aço inox, esterilização: autoclave 135°C. O produto a ser cotado deverá ser 01 conjunto contendo 01 caneta de alta rotação com torque de no mínimo 0,13 Ncm e rotação de pelo menos 400.000 rpm, 01 micromotor de rotação de 20.000 RPM, 01 contra ângulo, 01 peça reta de encaixe interno (tipo INTRA) e saca broca, acondicionados em estojo próprio.	10,000	KIT
251	KIT DE CÂNULA ENDO	10,000	UNIDADE
252	KIT DE POSICIONADOR P/ RAIOS X	10,000	KIT
253	MINISSOTAS COM DOBRA	20,000	UNIDADE
254	MOLDEIRAS HDR PERFURADAS (PMG)	5,000	JOGO
257	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	80,000	UNIDADE
258	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTOS	20,000	UNIDADE
259	PINÇA BACKAUS	25,000	UNIDADE
260	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	120,000	UNIDADE
261	PINÇA ANTOMICA RETA 14CM	80,000	UNIDADE
262	PIÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	80,000	UNIDADE
263	PINÇA GOIVA	30,000	UNIDADE
264	PINÇA KELLY RETA 14CM	40,000	UNIDADE
265	PINÇA KELLY CURVA 14CM	40,000	UNIDADE
266	PINÇA PORTA GRAMPO	20,000	UNIDADE
267	PINÇA SILICATO P/ INSERÇÃO DE RESINA	20,000	UNIDADE
268	PLACA DE VIDRO	20,000	UNIDADE
269	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	40,000	UNIDADE
270	PORTA DETRITO	30,000	UNIDADE
271	PORTA DICAL	30,000	UNIDADE
272	PORTA MATRIZ	30,000	UNIDADE
273	RÉGUA MILEMETRADA	20,000	UNIDADE
274	SELADORA Especificação: bivolt 30 cm	6,000	UNIDADE
275	SERINGA CARPULE	80,000	UNIDADE
276	SERINGA CARPULE PONTA LANÇA (CIRURGIA)	30,000	UNIDADE
277	SINDESMOTOMO	30,000	UNIDADE
278	SONDA EXPLORADORA Nº 5	30,000	UNIDADE
279	SONDA EXPLORADORA Nº 47	30,000	UNIDADE
280	SONDA WILLIAN	20,000	UNIDADE
281	TESOURA IRIS RETA	30,000	UNIDADE
282	TESOURA IRIS CURVA	30,000	UNIDADE
283	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL Especificação: contendo: uma escova infantil, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.	6000,000	KIT



284	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO Especificação: contendo: uma escova adulto, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.	3000,000	KIT
285	APLICADOR TIPO MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. MODELO EXTRAFINO.	500	UND
286	APLICADOR TIPO MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. MODELO FINO.	500	UND
287	APLICADOR TIPO MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. MODELO REGULAR.	500	UND
288	PROTETOR FACIAL. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL. LEVE. REUTILIZÁVEL. FABRICADA EM PS E PETG (LENTE). DESMONTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO). MEDIDA DA LENTE: 250 X 240 X 0,50MM. COR BRANCA	50	UND
289	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. COM ALÇA DE TRANSPORTE. EM FORMATO ADEQUADO. COM BOCAL. COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL. COM INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL. CAPACIDADE DE 13 LITROS. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 138353.	100	UND
290	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS NYLON. CABO PLÁSTICO. CABO RETO. CABEÇA RETANGULAR. CANTOS ARREDONDADOS. CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL. COMPRIMENTO 16 CM. 4 FILEIRAS TUFO. TOTAL 28 TUFOS. CERDAS MACIAS. EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	2000	UND
291	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS NYLON. CABO PLÁSTICO. CABO RETO. CABEÇA RETANGULAR. CANTOS ARREDONDADOS. CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL. COMPRIMENTO 16 CM. 4 FILEIRAS TUFO. TOTAL 28 TUFOS. CERDAS MACIAS.	5000	UND
292	DETERGENTE ENZIMÁTICO. 5 LITROS.	100	UND
293	EXTIRPA NERVO. SORTIDO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	50	UND
294	POTE DAPPEN DE VIDRO	50	UND
295	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE. CLASSE 5. NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	UND
296	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE. LEITURA EM 24 HORAS.CAIXA COM 50 UNIDADES	50	UND

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

7.1. Em observância ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado teve como objetivo subsidiar tecnicamente a definição da solução mais adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipangaçu/RN, referente à aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.



7.2. O levantamento quantitativo e a definiç3o dos itens a serem adquiridos foram realizados com base na an3lise das demandas apresentadas pelas equipes de saude bucal e no hist3rico de consumo municipal, observando o quantitativo necess3rio para assegurar o funcionamento cont3nuo e eficiente dos consult3rios odontol3gicos.

7.3. Constatou-se, a partir dessa an3lise preliminar, que os materiais odontol3gicos demandados possuem ampla disponibilidade no mercado e podem ser fornecidos por empresas especializadas, com regularidade e conformidade t3cnica, atendendo 3s normas da Ag3ncia Nacional de Vigil3ncia Sanit3ria (ANVISA). Dessa forma, verifica-se que o modelo de contrataç3o por meio de Preg3o Eletr3nico, preferencialmente na forma de registro de preç3os ou fornecimento parcelado, 3 o mais adequado para atender 3 natureza cont3nuo da demanda e garantir o abastecimento regular das UBS, com efici3ncia administrativa e melhor controle orçament3rio.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Os valores referenciais para as aquisiç3es de medicamentos ser3o cumpridos no setor de compras, em conformidade com o Art. 23º da lei 14.133.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU N3O

9.1. N3o se aplica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos est3o diretamente vinculados 3 necessidade que originou a demanda, garantindo a continuidade e efici3ncia dos atendimentos odontol3gicos, o pleno funcionamento dos equipamentos, maior seguranç3 e qualidade nos serviç3os, prolongamento da vida 3til dos bens e uso racional dos recursos p3blicos, refletindo benef3cios concretos, mensur3veis e compat3veis com os princ3pios da economicidade, efici3ncia, efic3cia e interesse p3blico, evidenciando que o disp3ndio se justifica diante dos ganhos operacionais, administrativos e sociais esperados.

10.2. Com a contrataç3o proposta, espera-se a melhoria da prestaç3o dos serviç3os odontol3gicos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos das Unidades B3sicas de Saude, reduzindo falhas, retrabalho e paralisaç3es. A soluç3o permitir3 aumento da capacidade operacional, cumprimento das normas de saude e seguranç3, padronizaç3o dos procedimentos de manutenç3o e fornecimento de peç3as originais, al3m da reduç3o de custos futuros com substituiç3es e reparos emergenciais. Como resultado direto, ser3 assegurada a continuidade e qualidade dos atendimentos odontol3gicos, maior seguranç3 para usu3rios e profissionais e uso racional dos recursos p3blicos, refletindo benef3cios concretos, mensur3veis e compat3veis com os princ3pios da economicidade, efici3ncia, efic3cia e interesse p3blico.

11. PROVID3NCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. N3o se vislumbram necessidades de tomada de provid3ncias para a viabilizaç3o da soluç3o ser contratada.

12. CONTRATAÇ3ES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. N3o existem contrataç3es correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisiç3o de materiais odontol3gicos por empresa especializada para abastecimento das Unidades B3sicas de Saude (UBS) do munic3pio de Ipangaçu/RN poder3 gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens, insumos vencidos ou danificados, materiais descart3veis e res3duos qu3micos oriundos dos produtos odontol3gicos.

13.2. Tais impactos ser3o mitigados mediante:

13.2.1. **Coleta e destinaç3o adequada de res3duos:** Todos os materiais inserv3veis, embalagens e res3duos qu3micos ser3o encaminhados para tratamento ou descarte conforme a legislaç3o ambiental vigente.

13.2.2. **Reutilizaç3o ou reciclagem sempre que poss3vel:** Materiais recicl3veis, como pl3sticos e pap3is de embalagem, ser3o encaminhados para reciclagem, reduzindo o volume de res3duos s3lidos enviados a aterros.

13.2.3. **Conformidade com normas ambientais e sanit3rias:** A empresa fornecedora seguir3 rigorosamente as normas de descarte e manejo de res3duos, garantindo que a operaç3o seja sustent3vel e ambientalmente respons3vel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU
Avenida Luiz Gonzaga,946 – Centro CEP:59.508.000, Ipangaçu/RN



13.2.4. Responsabilidade ambiental e sustentabilidade: A contratação de empresa especializada assegura que os insumos odontológicos sejam manuseados e fornecidos de forma segura, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de ipangaçu/RN, Tatianny Jorranny Soares Lopes Marinho. Em harmonia com o disposto no § 2º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela viabilidade da contratação, pelo que recomendo o prosseguimento da pretensão contratual.

Ipangaçu/RN, 08 de outubro de 2025

Tatihany Jorranny Soares Lopes Marinho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 308/2025
Responsável pela Formalização da Demanda